CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA MG
Cidade das Areias Brancas
Praça Ferreira Pires, 04 – Centro
CNPJ. 20.914.305/0001-16 – Fone: (37) 3329-2600 – CEP 35.570-000
www.camaraformiga.mg.gov.br

Edição 542 - pág 7
PUBLICADO
25 / 03 / 10
Flávia Gonçalves Pinto
Assessora da Secretaria Geral
Câmara Municipal de Formiga

Resolução nº 314/2010

Autoriza a contratação de pessoal, em caráter temporário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar pessoal, nos termos da Lei 4.207, de 20 de agosto de 2009, conforme especificado abaixo.

CARGO	QUANT	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Atendente do Legislativo	01	40 horas	R$ 1.180,17

Parágrafo Único: O contrato temporário de que trata este artigo terá duração até a conclusão do concurso público a ser realizado no Legislativo, obedecendo o limite mencionado no inciso II do Artigo 4º da Lei nº 4.207, de 20 de agosto de 2009.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de março de 2010.

Edmar Ferreira
Presidente

José Gilmar Furtado
1º Secretário